



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

DECRETO Nº. 1.940, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM GARRAFA DE VIDRO E SOBRE O USO DE SOM AUTOMOTIVO E MÚSICAS DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE 143 ANOS DO DISTRITO DE ITAPIRUCÚ, 17 DE OUTUBRO DE 2026".

O Prefeito do Município de Palma, do Estado de Minas Gerais, Sr. **JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 66, V, Lei Orgânica do Município de Palma-MG,

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente proibida a comercialização e o consumo de bebida alcoólica acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidros na área de realização e entorno do evento em todos os bares e barracas em toda área onde esteja acontecendo os festejos do aniversário de 143 anos do Distrito de Itapirucú, 17 de outubro de 2026, a partir das 18:00 (dezoito) horas do dia 17 de outubro, prosseguindo a proibição até 06:00 (seis) horas do dia 18 de outubro de 2026, por ocasião das festividades.

Art. 2º - Os efeitos mencionados no artigo anterior, não se aplicam aos mercados, supermercados e afins, cujos frequentadores comprem o produto para consumo em locais onde não estejam ocorrendo as festividades do aniversário da cidade, mantendo a ordem e o respeito à comunidade.

Art. 3º - Fica proibido o uso de som automotivo.

Art. 4 - O comerciante que não cumprir o presente Decreto cometerá crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal Brasileiro), sujeitando-se a aplicação da Lei Penal.

Art. 5 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIMAR DA SILVA
RODRIGUES
08929872603
JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES
Prefeito Municipal


PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 13 / 10 / 20 26
SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO